



---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

**SECRETARIOU:**

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

**Ordem do Dia:**

**01 - Aprovação da ata 11 e 12/2020**

**Documentos para Conhecimento**

**02 – Resumo diário da tesouraria do dia 22.06.2020**

**03 – Relação de pagamentos de 09 e 22.06.2020**

**04 - Posição dos compromissos de 09 e 22.06.2020**

**05 – Despesas reportadas à DGAL no âmbito da COVID- 19**

**06 – RESITEJO – Balancetes a 31 de maio de 2020**



**07 – Certificação Legal de Contas consolidadas – município de Chamusca 2019**

**Documentos para aprovação**

**08 – Anulação do procedimento regulamentar de elaboração do Regulamento de apoio ao associativismo do concelho da Chamusca**

**09 – Publicitação de início de procedimento regulamentar de incentivo à fixação, reconversão e modernização do concelho da Chamusca**

**10 – Lote 22 – Eco Parque do Relvão / Carregueira - Revogação do contrato promessa de compra e venda por mútuo acordo e aprovação da respetiva minuta**

**11 - 3.ª revisão ao orçamento 2020 e 2.ª alteração às GOP's**

**12 - 2.ª alteração ao mapa de pessoal do município de Chamusca / 2020**

**13 – Abertura de procedimento de procedimento concursal de CTFP a termo resolutivo certo – assistente operacional (6 lugares)**

**14 – Cedência de recursos humanos / Minuta de protocolo 15/2020 a celebrar com a LUDOTECA**

**15 - Normas de atribuição vales estudante – ano letivo 2020/2021**

**16 - Alteração ao contrato de Arrendamento habitação municipal – Rua da Gamelinha 26 e 28 Chamusca**

**17 - Campos de férias 2020 – Protocolos de colaboração administrativa e financeira a celebrar com as Juntas de Freguesia do concelho:**

- a) Carregueira
- b) União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande
- c) União de Freguesias de Parreira e Chouto
- d) Ulme
- e) Vale de Cavalos

**18 – Minuta de Contratos Interadministrativos:**

- a) Requalificação da Rua Arneiro dos Outeirinhos - Freguesia de Carregueira



- b) Requalificação/reparação de estradas e ruas – União de Freguesias de Parreira e Chouto
- c) Requalificação do Beco do Pedreiro – Vale de Cavalos

**19 - Requalificação e beneficiação da Piscina Municipal**

**20 – Pedido de informação prévia para instalação de central fotovoltaica – Vale Pequeno de Baixo - Carregueira**

**21 - Pedido de informação prévia para instalação de central fotovoltaica – Casal da Valeira - Ulme**

**22 – Pedido de informação prévia para construção de telheiro para fins agrícolas – Ulme**

**23 - Licença para execução da operação urbanística referente a alteração loteamento Parreira**

**24 – Alteração licença de operação de loteamento - ZAE de Chamusca, lotes 3 e 4**

**25 – Atribuição de apoio a carenciados – RAESD – Travessa do Azilo – Chamusca**

**26 - Intervenção Sr. Presidente**

**27 - Intervenção Srs. Vereadores**

## **ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às cinco horas e quinze minutos, conforme anteriormente publicitado pelo Edital 43/2020 de 16 de junho e cumprimentando e agradecendo a presença de todos, reunião que decorrendo na sala contígua ao salão nobre por reunir melhores condições para o distanciamento entre elementos do Executivo e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo:

**Coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19: deu conhecimento que neste momento**



existem zero casos no concelho, tendo a confirmação que ao dia de hoje, existem cinco pessoas sob vigilância ativa. Na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil foi identificada a existência de alguns ajuntamentos de jovens em algumas zonas da Chamusca (parque municipal e zona de ringue), vindo alguns jovens dos concelhos vizinhos visitar jovens do concelho da Chamusca. Referiu que irá começar hoje, ação de sensibilização, não só nos espaços referidos como também esplanadas de cafés, para o cumprimento de regras de uso de máscara e número de pessoas / m<sup>2</sup>. Aludiu a que os estabelecimentos com esplanadas estão isentos de pagamento de ocupação de via pública, podendo ainda alargar os espaços de forma a facilitar o distanciamento das mesas. Referiu que faz parte da ordem de trabalho documento onde consta as despesas acrescidas que o município está a ter com a pandemia COVID-19.

Apresentou Moção subscrita pelos senhores Presidente, Vice-Presidente e vereador Rui Ferreira que leu em voz alta:

**“Pela reabertura dos espetáculos tauromáquicos”**

No dia 10 de março de 2020, atendendo à situação de emergência de âmbito internacional provocada pela pandemia COVID-19, a Direção Geral de Saúde (DGD) recomendou o cancelamento de eventos de massas com o objetivo de evitar a transmissão da doença entre um elevado número de pessoas (Orientação n.º 7/2020, de 10 de março). Esta orientação, levou ao cancelamento e adiamento de inúmeros espetáculos ao vivo de natureza cultural e artística, tornando-se posteriormente obrigatória, com a declaração do estado de alerta, emitida pelo Governo a 13 de março de 2020.

Face à rápida propagação da doença COVID-19 em Portugal, o Presidente da República decretou, no dia 18 de março, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, o estado de emergência, tendo o Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, regulamentado a aplicação da declaração do estado de emergência, com medidas extraordinárias e de carácter urgente, que incluíram o encerramento de



instalações e estabelecimentos onde se desenvolvem atividades culturais e artísticas, designadamente praças, locais e instalações tauromáquicas.

A 28 de maio de 2020, com o início da fase de recuperação e reabertura dos serviços entretanto encerrados, como o caso dos equipamentos culturais, a DGS emitiu a Orientação n.º 28/2020, que descreve os pontos importantes na prevenção da transmissão da doença COVID-19 em equipamentos culturais, não tendo realizado qualquer referência quanto ao funcionamento das praças, locais e instalações tauromáquicas.

A 29 de maio de 2020, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, determinou a permissão da realização de eventos de natureza cultural, desde que respeitem as orientações da DGS. No entanto, esta resolução determina também o encerramento das praças, locais e instalações tauromáquicas.

Para efeitos da legislação portuguesa, está definido no Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, que os espetáculos tauromáquicos são espetáculos de natureza artística, tal como as representações ou atuações nas áreas do teatro, da música ou da dança e a exibição pública de obras cinematográficas e audiovisuais.

No Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, que aprova o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, é legível que a tauromaquia é, nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura popular portuguesa, sendo tutelada pelo Ministério da Cultura e integrando também, através da Secção de Tauromaquia, o Conselho Nacional de Cultura, órgão consultivo do Ministério da Cultura.

A tauromaquia foi declarada pelo Município da Chamusca, em 2015, Património Cultural e Imaterial do concelho da Chamusca, tendo este município realizado diversas ações pela defesa das tradições taurinas, que são parte integrante da identidade do concelho e uma importante atividade económica e da vida comunitária do nosso território, sobretudo através das ganadarias existentes e dos dois grupos de forcados amadores do concelho.

Consideramos fundamental a reabertura dos espetáculos tauromáquicos e que os mesmos obtenham o mesmo tratamento que as restantes atividades culturais, que, entretanto,



retomaram a sua atividade. Não é aceitável que se criem, inadvertida ou intencionalmente, dificuldades acrescidas ao regresso dos espetáculos tauromáquicos.

Assim, a Câmara Municipal da Chamusca, recomenda ao Governo e à DGS, que sejam estabelecidas regras equitativas de funcionamento da cultura portuguesa como um todo, sem discriminação de qualquer expressão cultural, designadamente da tauromaquia.

Chamusca, 26 de junho de 2020

Os subscritores:

Paulo Queimado

Cláudia Moreira

Rui Ferreira.”.

Deu conhecimento que hoje esteve com a Sra. Vice-Presidente no Casal do Gavião, na propriedade de Joana Rosa Rodrigues que referiu estar com dificuldades enquanto ganadeira atendendo à limitação de ocupação das praças de toiros e ao preço praticado relativamente aos toiros. Considera que esta situação está a causar grandes transtornos no seio económico do concelho, referindo que as associações de forcados também estão com dificuldades de receita.

Colocou o documento em análise, tendo a Sra. Vice-Presidente, subscritora da Moção referido que foi declarado património imaterial no concelho, o Sr. Vereador Rui Ferreira, referido que a nível económico no concelho, tem um peso enorme e as ganadarias estão com dificuldades económicas estendido a famílias e funcionários. A Sra. Vereadora Gisela Matias aludiu ao impacto emocional e económico que a cultura tauromáquica tem na população do nosso concelho, pelo que vai subscrever a moção, lamentando que a Dra. Graça Fonseca, Ministra da Cultura, não considere a tauromaquia “espetáculo, que não faz parte da nossa cultura e da nossa identidade”, considerando que deveria ser chamada a atenção para ter mais respeito pela arte e pelas pessoas que estão nesta arte. O Sr. vereador Rui Rufino subscreve a moção, considerando que nela deveria constar o pedido



de demissão da Sra. Ministra da Cultura, percebendo que pelo facto do Executivo ser PS seja constrangedor. Refere que esta situação transcende e é demasiado discriminatória, considerando que o Sr. Primeiro Ministro também é responsável pela situação, achando este ato inconstitucional. Aludiu a outras situações de pandemia em Portugal que, na tauromaquia foi sempre respeitada as normas de segurança e regras exigidas pelas autoridades de saúde e com muito respeito pelo que se estava a viver à data.

O Sr. Presidente referiu que esta moção tem a ver com o concelho da Chamusca e o impacto no nosso território, não só pelas associações e instituições, bem como pelo reflexo na atividade económica no nosso concelho, manifestou satisfação pela subscrição, por todos os elementos do Executivo da Moção apresentada.

Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período, a Sra. Vereadora Gisela Matias, solicitou informações sobre os seguintes assuntos:

- a) carência de médicos no concelho / existência de dois médicos que estão assoberbados de trabalho: a sra. Vice-Presidente referiu que, neste momento existem apenas dois médicos (Dra. Glória e Dr. João) no Centro de Saúde da Chamusca aguardando-se que venham dois médicos para substituição da Dra. Alzira e Dr. Nelson.
- b) Limpezas municipais: no Leme decorrem limpezas por administração direta, em outras bermas em estradas municipais, ainda não estão finalizados os procedimentos para avançar com o processo.
- c) Intervenção na Estrada do Pereiro /Ulme : o Sr. Presidente informou que aguarda-se a entrega do projeto com o caderno de encargos referente ao troço Ulme - Semideiro, referindo que com estes valores de referência, será feita a proposta para recurso a empréstimo. Atendendo à necessidade a obra será executada pelo troço na totalidade.



- d) Requalificação do mercado municipal: deu conhecimento que decorre a instalação das ilhas e infraestruturas superiores, a nível de requalificação do edifício está praticamente tudo resolvido, faltando as ilhas da restauração.
- e) Arquivo municipal: o Sr. Presidente informou que decorrem demolições nas traseiras do espaço da horta do prédio (adega), de forma a fazer ligação entre os edifícios municipais, referindo que já foi pela empresa projetista, a 1.º draft. Referiu que existe um estudo prévio para arquivo municipal anteriormente desenvolvido por estagiária no município que será utilizado para o arquivo histórico municipal (fotografia, documentos em papel). O sr. Presidente explicou detalhadamente o que irá compor este projeto. A sra. Vereadora Gisela Matias solicitou o envio do projeto. O Sr. Presidente referiu que o mesmo será objeto de análise pela Câmara Municipal.
- f) Assaltos recorrentes a moradias na Carregueira e Arripiado – que atitudes estão a ser tomadas: O Sr. Presidente referiu que os indivíduos estão identificados, toda a gente os conhece, mas que devido à falta ou retirada de queixas na GNR, tem sido difícil a detenção dos indivíduos. Referiu que o município, no Centro BTT do Arripiado, à semelhança de muitos moradores, também foi alvo de assaltos, tendo apresentado queixa. Por todo o Executivo foi manifestada preocupação pelo *modus operandi* dos indivíduos.
- g) Faturas da AR- Águas do Ribatejo / falta de contagem levou a aumento do valor da fatura: O Sr. Presidente referiu ter conhecimento da situação, referindo que, atendendo à situação de calamidade da pandemia CORONAVIRUS, não foram feitas as contagens durante um período de tempo, tendo resultado na passagem, para o último escalão (5) e que em muitas faturas se revelou num aumento de 4 a 5 euros no valor da fatura.



- h) Relatórios da qualidade de ar e águas superficiais no concelho:** O Sr. Presidente deu conhecimento que já tem os relatórios preparados, não havendo alterações significativas, mantendo-se os níveis da qualidade do ar.
- i) Utilização do edifício da zona agrária da Chamusca / visita pela ATB ao edifício:** a Sra. Vice-Presidente explicou que a visita foi feita a pedido da Associação Tempos Brilhantes no sentido de poder ser utilizado para desenvolvimento de projetos de inovação social, uma incubadora de projetos. O Sr. Presidente referiu que o município tem interesse no edifício e que por várias vezes o mesmo foi solicitado à DRAPLVT, atual utilizador do edifício. Referiu que em tempo houve uma proposta formal para a aquisição do mesmo por 200.000euros, porque a anterior diretora da DRAPLVT manifestou interesse na utilização para, arquivo da instituição, do referido equipamento.

O Sr. Vereador Rui Rufino referiu ter conhecimento que o edifício é do IGP, não tendo conhecimento em como o imóvel materialmente é do Ministério das Finanças, referindo que a DRAPLVT não tem nenhum contrato ativo para utilização do imóvel.

O Sr. Presidente informou que há cerca de 12 anos que o edifício passou para o Ministério das Finanças e a gestão foi entregue à DRAPLVT, estando formalmente entregue.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou caso avance o interesse da ATB no imóvel como será feita a cedência. O Sr. Presidente referiu que existem duas situações possíveis: em situação que a DRAPLVT avance com a retirada do arquivo e o edifício ficar devoluto, ou ficar para a gestão municipal ou para aquisição pelo município. Atendendo às suas características, tipo de construção e localização é considerado uma mais valia para o município, e que poderá dar resposta a projetos a nível de inovação social, a nível nacional e europeu que seria fator preponderante para a Chamusca e para a região.

**O Sr. Vereador Rui Rufino** relativamente aos assuntos anteriormente abordados questionou:



- Se relativamente aos assaltos na Carregueira e Arripiado existem provas testemunhais dos mesmos, tendo o Sr. Presidente informado que os lesados apresentam queixa e que são ameaçados, retirando-a de imediato ou por vezes nem chegam a apresentar queixa, a GNR tem falta de efetivo para fazer mais rondas nas localidades.
- Relativamente à falta de médicos, referiu que, espera que a vinda dos médicos não demore tanto tempo como a obra de construção do novo Centro de Saúde.
- Estrada do Pereiro, relativamente a esta obra, disse que se calhar não é preciso pedir empréstimo para a intervenção, referindo que existe uma poupança de cerca de 1.500.000euros de Tesouraria (PREDE, PAEL, Festas no concelho 2020);
- Projetos de inovação social: Tem algum receio, para ser projeto de referência que com a nossa amonstragem não seja significativo. Considera que qualquer projeto de desenvolvimento é sempre bem vindo no nosso concelho. A Sra. Vice-Presidente referiu que neste momento existem muitos parceiros a trabalhar com o município, estando o município a filtrar dado não ter estrutura para abarcar tantos projetos.

Questionou sobre o ponto de situação do regulamento do Mercado Municipal, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira referindo que o processo está a decorrer.

### Projetos a desenvolver:

O Sr. Presidente enumerou os projetos com candidatura aprovada que o município irá desenvolver sem recurso a empréstimo bancário, nomeadamente os projetos de regeneração urbana e mobilidade, assumindo o município a parte não elegível. Referiu que relativamente à Estrada do Pereiro, acha favorável ao município que, a obra seja feita com recurso a empréstimo por 10 anos, atendendo a que os juros atuais são favoráveis, amortizando o investimento, não esmagando a tesouraria. Sendo a perspectiva que o que



for financiavel de fundos comunitários não se recorra ao banco, e não tendo ocorrido até ao momento qualquer dificuldade de pagamento.

O Vereador Rui Rufino referiu ser contra haver empréstimos ajustado à finalidade. Considerando que é de todo interesse criar um acesso fora da Carregueira ao Eco Parque. O sr. Presidente referiu que no seu entender, a partir do momento em que seja a Câmara Municipal a fazer uma variante da ponte da Chamusca até ao Eco Parque, o Governo entende que o problema está resolvido. Entende que não deve ser o município a dar esse sinal, tem o troço delineado por caminhos municipais, não lhe parecendo que seja o indicado neste momento. Concorda que se tenha de fazer um acesso.

O sr. Vereador Rui Rufino referiu que nos tempos próximos nem a projetar pelo Governo vai haver essa solução e que se este concelho quer ter investimento no Eco Parque, será urgente e estruturante a realização deste acesso, ou de outro mais curto entre o Pinheiro Grande e a Carregueira (com troço fora das localidades).

O Sr. Presidente referiu existirem dois acessos e que o acesso a criar não vai ser muito diferente, não vai ser nenhuma via rápida, se eventualmente houvesse acesso do IC3 à Valeira, considerava lógico a criação de via rápida, caso contrário, não.

Tendo em conta o investimento todo necessário no Concelho seria limitativo o investimento. O Sr. Vereador Rui Rufino referiu considerar mais produtivo esta intervenção do que as obras de regeneração urbana nas hortas.

RSTJ: Deu conhecimento do ponto de situação da transmissão de universalidade do património da RESITEJO para a RSTJ, o que está previsto acontecer dia 31.07.2020, aguardando-se ainda o parecer da AT relativamente ao pedido de isenção de pagamento de imposto apresentado pelos Municípios. Terá lugar nova eleição para os órgãos do conselho de administração da RSTJ e da RESITEJO (regra da paridade). Referiu que o estudo de viabilidade económico financeiro existente para a RSTJ foi feito em 2018, tendo o quadro



alterado nos últimos anos, existindo cerca de 3.500.000 euros a menos de receita relativamente ao que era espetável. Decorrem novos projetos de recolha seletiva em Torres Novas, Barquinha e Carregueira (compaticipado), com a perspetiva de aumentar as metas PERSU.

O Sr. Vereador Rui Rufino questionou se a RESITEJO com a RSTJ é solvente com o atual tarifário, questionando sobre qual o montante que estamos a pagar. Tendo o Sr. Presidente referido que é de 35 euros . O vereador manifestou dúvidas relativamente ao valor, referindo que, com o tratamento de RSU, mais o tratamento de Recolha seletiva (Eco pontos), dará cerca de 44 euros / tonelada para cada município associado, referindo que a rentabilidade da unidade de tratamento mecânico não é a mesma e que as contas estão alteradas. Referiu que em todo o país as unidades de tratamento mecânico são um problema atendendo a que foram investimentos avultados e que estão a dar problemas, que não se podem ignorar, considerando que existe um erro de base, dado que os pressupostos com que foram feitos não foram cumpridos.

### **Ordem do Dia:**

#### **(01) – APROVAÇÃO DA ATA 11 e 12/2020:**

Presentes à reunião, para deliberação, as atas das reuniões ordinárias da Câmara, realizadas nos passados dias 02 e 16 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovadas por unanimidade as atas 11/2020 e 12/2020.

### **Documentos para conhecimento**

#### **(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 22 de junho de 2020, que apresentava como total de disponibilidades: 4.108.762,27€ (quatro milhões, cento e oito mil, setecentos e



sessenta e dois euros, vinte e sete cêntimos), sendo de operações orçamentais: 3.946.214,85€ (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 162.547,42€ (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 09 A 22 DE JUNHO DE 2020:**

Presente relação de pagamentos efetuados entre 09 a 22 de junho de 2020, com o valor total de operações orçamentais de 451.420,40€ (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte euros, quarenta cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 09 A 22 DE JUNHO DE 2020:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 09 a 22 de junho de 2020, na importância global de 494.930,68€ (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta euros, sessenta e oito cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(05) – DESPESAS REPORTADAS À DGAL NO ÂMBITO DO COVID – 19:**

Presente informação enumerando as despesas realizadas pela autarquia reportadas à DGAL, no âmbito da doença COVID-19, à data de 15.06.2020, que totalizaram o montante de 200.139,30€ (duzentos mil, cento e trinta e nove euros e trinta cêntimos), repartidas por:

- Despesas com pessoal: 54.218,72€ (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito euros, setenta e dois cêntimos);



- Aquisições de bens: 25.061,76€ (vinte e cinco mil, sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos);
- Aquisição de serviços: 14.037,24€ (catorze mil, trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos);
- transferências correntes: 73.625,19€ (setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros e dezanove cêntimos);
- Aquisições de bens de capital: 12.607,50€ (doze mil, seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos);
- Transferências de Capital: 20.588,89€ (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito euros, oitenta e nove cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(06) – RESITEJO: BALANCETES A 31 DE MAIO DE 2020:**

Da entidade supra identificada foram presentes os documentos financeiros relativos ao mês de maio do corrente ano.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(07) – CERTIFICAÇÃO LEGAL E CONTAS CONSOLIDADAS – MUNICÍPIO DE CHAMUSCA 2019:**

Da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Martins Pereira João Careca & Associados, foi presente o relato sobre a auditoria das Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes ao Município de Chamusca relativas ao ano 2019.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento e deliberado remeter para a Assembleia Municipal.



## DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO

### **(08) – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DA CHAMUSCA:**

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

O procedimento regulamentar de elaboração do Regulamento de apoio ao Associativismo do concelho da Chamusca teve o seu início a 9 de janeiro de 2019, após aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal das Chamusca realizada em 8 de janeiro de 2019, correndo os seus trâmites legais previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o qual foi procedido de participação procedimental para a recolha de contributos, nos termos do artigo 98.º desse mesmo diploma legal;

No âmbito da publicitação do início do procedimento e participação procedimental foram apresentados diversos contributos, nomeadamente das associações do concelho da Chamusca;

Nessa sequência, verificou-se a necessidade de adquirir uma plataforma digital que se adequasse ao novo projeto de Regulamento de apoio ao Associativismo do concelho da Chamusca com o intuito não só de clarificar e regulamentar a metodologia do apoio, mas também de proceder a uma simplificação dos procedimentos;

Em face ao exposto, foram sendo solicitadas alterações e ajustes à referida plataforma de forma a atender à realidade das nossas associações, que aliado à atual situação vivida no país ocasionada pela proliferação da doença COVID 19 levaram a sucessivos atrasos e à não entrega até à presente data da mesma.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submete-se à consideração superior, que a Câmara Municipal delibere:



a)Anular o procedimento regulamentar de elaboração do Regulamento de apoio ao Associativismo do concelho da Chamusca.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, anular o procedimento regulamentar de elaboração do Regulamento de apoio ao Associativismo do concelho da Chamusca.

### **(09) – PUBLICITAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DE INCENTIVO À FIXAÇÃO, RECONVERSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONCELHO DA CHAMUSCA:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

Uma das atribuições e competências das autarquias é criar sistemas de incentivos à fixação, reconversão e modernização de determinados sectores económicos que, por terem subjacentes o desenvolvimento económico-social do concelho são considerados de interesse municipal, nos termos em que se encontra definido nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Incentivar o desenvolvimento, a rentabilização e maximização através de implementação, reconversão e modernização de setores económicos que, pelas características geográficas, potencialidades produtivas e vocação histórico-cultural da região, constituem potenciais polos de criação de bem-estar e melhoria de condições de vida económico-social da população, não pode deixar de ser considerada uma prioridade no concelho de Chamusca. Nesse sentido, com o presente Regulamento, visa-se estabelecer as regras gerais e os critérios referentes à concessão de incentivos no âmbito da construção destinada aos setores do turismo, indústria, artesanato, agricultura, pecuária e silvícola, traduzida numa comparticipação municipal nos custos em que os agentes económicos destes setores suportam com taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e



reforço de infraestruturas urbanísticas, bem como pela não cedência ou cedência incompleta de áreas destinadas à implementação de equipamentos.

Por outro lado, reconhecendo-se que a reabilitação urbana é uma componente crucial da política das cidades e da política da habitação, na qual convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, com vista a um seu funcionamento mais harmonioso e sustentável, bem como à garantia, para todos, de uma habitação condigna, incluiu-se no presente Regulamento uma disposição específica para as operações de reabilitação urbana.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal de Incentivo à Fixação, Reversão e Modernização do Concelho da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

2. Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal de Incentivo à Fixação, Reversão e Modernização do Concelho da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, na



sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

DOIS) Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

### **(10) – ECO PARQUE DA CARREGUEIRA – REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA POR MÚTUO ACORDO E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

O Município da Chamusca é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Carregueira, sob o artigo 1673 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca, sob o número 2161 da mesma freguesia e concelho, com a área de 3.604,00 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e quatro metros quadrados).

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o Município da Chamusca e a Outdoors Portugal, Unipessoal, Lda., celebraram contrato promessa de compra e venda, em que o promitente vendedor e primeiro outorgante prometeu vender ao promitente comprador e segundo outorgante, e este prometeu comprar-lhe, o prédio urbano descrito no parágrafo anterior.

O preço convencionado para a prometida venda foi de € 3.604,00 (três mil seiscentos e quatro euros), tendo sido entregue ao promitente vendedor pelo promitente comprador, o valor de € 3.243,60 (três mil duzentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos), a título de sinal e princípio de pagamento por conta do preço acordado.



O remanescente do preço, no valor de € 360,40 (trezentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), seria pago no ato da escritura pública de compra e venda do referido prédio.

O promitente comprador tomou posse do prédio acima descrito, no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda.

Aos dez do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o promitente comprador solicitou ao promitente vendedor, a revogação dos direitos e deveres relativos ao contrato promessa de compra e venda acima referido, em virtude dos impasses no desenvolvimento de projetos aliados aos problemas estruturais e financeiros enfrentados nos últimos anos, sendo certo que, a Outdoors Portugal (promitente compradora) não tem mais intenção em continuar na posse do prédio acima descrito.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Revogar o contrato promessa de compra e venda por mútuo acordo, nos termos e condições acordadas.

Aprovar a minuta da revogação acima referida, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,".

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) – Proceder à revogação do contrato promessa de compra e venda celebrado com a Firma Outdoors Portugal, celebrado em 08.10.2013, relativo ao prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Carregueira, sob o artigo 1673 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca, sob o número 2161 da mesma freguesia.

DOIS) - Aprovar o teor da minuta de revogação do contrato promessa de compra e venda por mútuo acordo supra referenciado, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



**(11) – REVISÃO AO ORÇAMENTO 2020 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

A abertura de novas rubricas deve obedecer aos procedimentos inerentes a uma revisão orçamental, e compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões que considere necessárias de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O n.º1 do artigo 104.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro de 2018 (OE/2019) estabelece que os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2020, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

De forma a dar cumprimento a este preceito legal não foi inscrita no orçamento inicial para 2020 a classificação económica 090101 — *Venda de Bens de Investimento — Terrenos — Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras*, e que à data atual se revela necessária no orçamento de 2020.

	Receita	Inscrição	Diminuição
090101	Venda de bens de investimento - Terrenos – Sociedades e quase sociedades não financeiras	1,00€	
090210	Famílias		- 1,00€

No orçamento da despesa não se encontra inscrita a classificação 0102-0403 *Transferências Correntes—Administração Central- Estado*.



		Despesa	Inscrição	Diminuição
0101	040301	Transferências corrente – Administração Central - Estado	1,00€	
0102	04050101	Administração local – Continente – Municípios		- 1,00€

Nas Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) consta o projeto da requalificação da Piscina Municipal (03 004 2019 13) com um financiamento definido de 468.742,32€ para o ano de 2020. Devido à reformulação do projeto é necessário que este projeto passe a ser plurianual, estimando-se um encargo de 200.000 € para o ano de 2021.

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Datas		Despesas		Total Previsto
		Ano/N.º	Ação			(Mês/Ano)		2020	2021	
						Início	Fim			
03	004	2019	13	Requalificação da Piscina Municipal	0102 07010406	01/2019	12/2021	468.742,32€	200.000,00€	668.742,32€

Cabe à Assembleia Municipal emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização (DL n.º 197/99) e para a assunção de compromissos plurianuais (DL n.º 127/2012).

O artigo 40.º do RFALEI estabelece que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de mediu e longo prazo, que em 2020 são no valor de 482.377,26€. Com esta revisão mantem-se o equilíbrio orçamental preconizado no RFALEI.



## Câmara Municipal de Chamusca

	Dotações atuais	3.º Revisão	Valores após revisão
Receitas Correntes	10.988.398		10.988.398
Despesas Correntes	9.845.939		9.845.939
Amortizações médias	482.377		482.377
Equilíbrio orçamental	Sim		Sim

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca submeta à aprovação da Assembleia Municipal:

- A aprovação da 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano e 3.ª ao Orçamento de 2020, conforme mapas em anexo;
- Conceder autorização prévia para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas GOP's;
- Conceder autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais cuja despesa esteja prevista nas GOP's.

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação da 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano e 3.ª ao Orçamento de 2020, bem como, conceder autorização prévia para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas GOP's e ainda conceder autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais cuja despesa esteja prevista nas GOP's.



**(12) – MAPA DE PESSOAL 2020 – 2.ª ALTERAÇÃO:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

Existe a necessidade de contratar mais seis assistentes operacionais: três para a Divisão de Intervenção Social / subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude e três para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos / um para a subunidade orgânica de Equipamentos Municipais e dois para a subunidade orgânica de Obras Municipais, cujos lugares não estão previstos no mapa de pessoal, pelo que é necessário proceder a uma alteração do mesmo.

Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei, aprobe a alteração ao mapa de pessoal para 2020;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos proponho que a Câmara submeta à apreciação da Assembleia Municipal aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, de forma a corresponder às necessidades permanentes do Município, da seguinte forma:

**Incluir mais seis Assistentes Operacionais necessários: três na Divisão de Intervenção Social, na subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude e três na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos, nas subunidades orgânicas de Equipamentos Municipais e Obras Municipais.**

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter à apreciação da Assembleia Municipal para aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, conforme descrito.



### **(13) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – ASSISTENTE OPERACIONAL – SEIS LUGARES:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

Durante o ano 2020 tem vindo a verificar-se carência de Assistentes Operacionais nos estabelecimentos de ensino do concelho por diversas situações, o que impossibilita um normal funcionamento dos estabelecimentos aquando o início do ano letivo 2020/2021;

Tem-se verificado carência de Assistentes Operacionais na DUPOAE, nomeadamente a nível do serviço de Equipamentos Municipais / Cemitério (Coveiro) e de Obras Municipais (indiferenciados). Não é possível proceder a mobilidade entre serviços de outras Assistentes Operacionais do quadro de pessoal, pelo que se torna necessário recorrer a procedimento concursal para a satisfação das necessidades imperiosas e imprescindíveis das Divisões DIS e DUPOAE.

A reserva de recrutamento interna do procedimento concursal aberto em 2017, visando o recrutamento de Assistentes Operacionais / Auxiliar de Serviços Gerais (área de Educação) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado extinguiu-se em março do corrente ano.

O recrutamento será efetuado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para 3 lugares de Assistente Operacional (área de Educação), 1 lugar de Coveiro e 2 lugares de Assistentes Operacionais (indiferenciados);

A abertura do procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo certo tem como fundamentação os motivos previstos nas alíneas a) e e) do artigo 57.º da LTFP, nomeadamente “substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço” e “para



assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas”;

De acordo com o previsto na alínea do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos a remunerações e postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento, pelo que foram reforçadas as verbas disponíveis no orçamento de pessoal para fazer face à criação destes 6 lugares de assistente operacional.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Estima-se que os encargos máximos com o recrutamento de seis assistentes operacionais sejam de 23.222,52€ para remunerações, 10.990,08€ para subsídio de refeição, 3.870,36€ para subsídios de férias e Natal e 6.434,56€ para Segurança Social.

Vai ser presente na mesma reunião de câmara uma proposta de alteração do mapa de pessoal (que está sujeita a deliberação da Assembleia Municipal) que prevê incluir mais seis assistentes operacionais nos postos de trabalho da Divisão de Intervenção Social, na subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude e na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos nas subunidades orgânicas de Equipamentos Municipais e Obras Municipais.

A deliberação da câmara referente à presente proposta só será válida após a deliberação da Assembleia Municipal a aprovar a alteração do mapa de pessoal.

Assim verifica-se:

- A necessidade de admitir 6 assistentes operacionais para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço;
- Que a despesa decorrente do presente recrutamento se encontra contemplada no orçamento retificado para 2020;



- Que vai ser colocado à consideração da Assembleia Municipal a criação de seis postos de trabalho no Mapa de Pessoal de 2020 na carreira/categoria de assistente operacional;

O Júri do procedimento para Assistente Operacional (área de Educação) será composto pelos seguintes funcionários:

Presidente: Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio, Técnica Superior;

1º Vogal Efetivo: Isabel Maria Mendes Nicolau, Técnica Superior;

2º Vogal Efetivo: Ana Cristina Lopes dos Santos, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Carla Maria Trancas Mariano Brogueira, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Célia Maria Valentim de Oliveira, Professora.

O Júri do procedimento para os outros três Assistentes Operacionais será composto pelos seguintes funcionários:

Presidente: Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe de Divisão;

1º Vogal Efetivo: Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Ana Isabel Moreira Costa Ferreira, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Helena Lúcia Amaro Petisca, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Fernando da Silva Pinheiro, Técnico Superior.

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 conjugado com os artigos 30.º e 31.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Proceder à abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de seis assistentes operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

- Aprovar a composição do Júri conforme descrito;

- Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.



Esta deliberação só poderá produzir efeitos após a alteração ao mapa de pessoal ser aprovada pela Assembleia Municipal.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação** : A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Proceder à abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de seis assistentes operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

DOIS) Aprovar a composição do Júri conforme enumerado na proposta transcrita.

TRÊS) Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

**(14) – ATL DE VERÃO 2020 / CEDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2020 A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA:**

Subscrita pela Sra. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

A Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujo um dos objetivos é apoiar as crianças e jovens de todo o concelho, proporcionando a ocupação dos seus tempos livres, de forma lúdica e acompanhada, de modo a objetivá-los e prepará-los para o futuro;

Para o funcionamento das suas atividades de ATL (atividades de tempos livres) de verão destinadas a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, a Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca não dispõe dos recursos humanos suficientes;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação; tempos livres e desporto;



Compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Considerando ainda, o eficaz relacionamento institucional entre as duas entidades com competências e atribuições partilhadas na área da educação, e seguindo uma ótica racional e eficaz de aproveitamento dos recursos humanos existentes, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração, anexa à presente proposta, para a cedência gratuita, pelo período compreendido entre o dia 29 de junho de 2020 e o dia 31 de agosto de 2020 de 2 (dois) assistentes operacionais, afetos à área da educação, para o apoio na realização das atividades de ATL (atividades de tempos livres) de verão promovidas pela Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca. À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da minuta de protocolo a celebrar com a Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca, com vista à cedência gratuita, no período compreendido entre 29 de junho de 2020 e 31 de agosto de 2020 de 2 (dois) assistentes operacionais, afetos à área de educação, para apoiar na realização das atividades de ATL (atividades de tempos livres) de verão que a associação irá promover para crianças e jovens dos 6 (seis) aos 12 (doze) anos.

### **(15) – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO VALE ESTUDANTE – ANO LETIVO 2020/2021:**

Presente o teor do documento supra referenciado, que estabelece as regras de atribuição do Vale Estudante aos alunos que frequentem o ensino público obrigatório (incluindo os alunos que frequentem cursos profissionais do A.E.C e turmas PIEF), no Agrupamento de

---



Escolas da Chamusca, que poderão ser utilizados para a aquisição de material e/ou fichas escolares nos estabelecimentos aderentes. A atribuição do apoio a conceder no âmbito do Vale Estudante (inserido no programa Acredita. Vive) será efetuada de acordo com o nível de ensino que o aluno frequente, nomeadamente:

- a) 1.º ciclo: 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos – 40,00€ (quarenta euros);
- b) 2.º ciclo: 5.º e 6.º anos – 50,00€ (cinquenta euros);
- c) 3.º ciclo: 7.º, 8.º e 9.º anos – 80,00€ (oitenta euros);
- d) Ensino Secundário: 10.º, 11.º e 12.º anos – 100,00€ (cem euros).

Deliberação: A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor das normas de atribuição Vale Estudante para o ano letivo 2020/2021.

## **(16) – ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO HABITAÇÃO MUNICIPAL – RUA DA GAMELINHA / CHAMUSCA:**

Presente informação técnica do coordenador técnico dos Serviços de Ação Social, datada de 19.06.2020 enquadrando o pedido constante do processo supra identificado na sequência da alteração do agregado familiar por falecimento da titular do contrato de arrendamento com este município, apresentando novo cálculo do valor de renda para a execução de novo contrato de arrendamento. Assim sugere a anulação do atual contrato de arrendamento que se encontra em nome da falecida, a anulação das rendas que se encontram por pagar referentes a este contrato de arrendamento no valor total de 390,00€ (trezentos e noventa euros), bem como a elaboração de novo contrato de arrendamento de acordo com o constante na informação e cálculo de renda que junta.



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) anular o atual contrato de arrendamento;

DOIS) anular as dividas de renda existentes relativas ao atual contrato;

TRÊS) elaborar novo contrato de arrendamento de acordo com a informação técnica pelo valor da renda indicado.

**(17) – CAMPOS DE FÉRIAS 2020 - MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º , datada de 23.06.2020:

“Considerando que:

As juntas de freguesias do concelho à semelhança dos anos anteriores pretendem implementar um programa de férias denominado “Campos de Férias” para o ano de 2020, com o intuito de promover a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens e favorecer a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos agregados familiares da freguesia;

Os Campos de Férias visam a prestação de um serviço público que promove o desenvolvimento harmonioso de crianças e jovens;

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar atividades culturais e de tempos livres;

Dispõe a alínea j) do número 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que: *“compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal,*



*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.”*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos protocolos de colaboração administrativa e financeira “Campos de Férias 2020”, anexas à presente proposta, a outorgar com as Juntas de Freguesia do Concelho para a concessão de apoio financeiro e cedência gratuita de Kits de proteção individual às crianças e jovens inscritos e que a mesma seja remetida a deliberação da assembleia municipal.”.

Presente igualmente as minutas de protocolos de colaboração administrativa e financeira a celebrar com:

- JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA, com vista à realização do Programa Campo de Férias a realizar na freguesia durante as interrupções letivas do verão e do natal, atribuindo o município o apoio de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.
- UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE, com vista à realização do Programa Campo de Férias a realizar na freguesia durante as interrupções letivas do verão e do natal, atribuindo o município o apoio de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.
- UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, com vista à realização do Programa Campo de Férias a realizar na freguesia durante as interrupções letivas do verão e do natal, atribuindo o município o apoio de 13.500,00€ (treze mil, quinhentos euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.
- JUNTA DE FREGUESIA DE ULME, com vista à realização do Programa Campo de Férias a realizar na freguesia durante as interrupções letivas do verão e do natal, atribuindo o município o apoio de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



- JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS, com vista à realização do Programa Campo de Férias a realizar na freguesia durante as interrupções letivas do verão e do natal, atribuindo o município o apoio de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

O Sr. Vereador Rui Ferreira informou que o valor apurado foi feito com base na estimativa de criança a frequentar as atividades e no número de coordenadores e monitores necessários, conforme descrito nos referidos protocolos. Referindo ainda que será cedido gratuitamente Kits de proteção individual às crianças e jovens inscritos.

O Sr. Vereador Rui Ferreira esclareceu que o montante a atribuir é feito em função do número de coordenadores e monitores necessários à realização das atividades, atendendo à legislação em vigor e as recomendações emanadas pelo IPDJ. Sendo o valor máximo mensal de 900,00 (novecentos euros) por coordenador e de 600,00€ (seiscentos euros) por monitor.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre se estão implementados protocolos de segurança para os Campos de Férias, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira informado que serão os promotores a elaborar documento de acordo com indicações do IPDJ.

O Sr. Vereador Rui Rufino questionou como é calculado o número de monitores necessários. O Sr. Vereador Rui Ferreira esclareceu que será um monitor para cada grupo de seis crianças até aos dez anos e um monitor para cada grupo de dez crianças com idades acima dos dez anos.

A Sra. Vice-Presidente informou que o município irá complementar as atividades com um dia de atividades por semana, ficando este ano excluídas as saídas do concelho e as atividades desenvolvidas nas freguesias. Informou que o município irá realizar Férias Desportivas para jovens dos 13 aos 16 anos, onde serão desenvolvidas atividades dois dias por semana nas freguesias pelos técnicos do desporto e por uma assistente operacional,



que decorrerá durante o mês de julho e agosto, caso hajam alterações na pandemia será avaliado o modelo a usar.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar as minutas dos referidos Protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira remetê-los para a deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

## **(18) – MINUTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS:**

### **A) REQUALIFICAÇÃO DA RUA ARNEIRO DOS OUTEIRINHOS – FREGUESIA DE CARREGUEIRA:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º, datada de 23.06.2020:

“Considerando que:

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º entre Municípios e Freguesias, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;



Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação: *“A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade”;*

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e da suficiência dos recursos;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas para as dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas.

Pelos considerandos acima expostos, e atendendo à necessidade de requalificação da Rua dos Outeirinhos, na Freguesia de Carregueira, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, anexa à presente proposta, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros).”.

Presente igualmente a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA com o objeto de delegar competências da Câmara nesta Junta para a requalificação da Rua Arneiro dos Outeirinhos, a requalificação será efetuada através da requalificação de pavimento, colocação de pluviais, guias de lancil e execução de valetas, tendo a intervenção o valor estimado de 30.000,00€ (trinta mil euros),



documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do referido contrato interadministrativo e remetê-lo para a deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

## **(18) – MINUTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS:**

### **B) REQUALIFICAÇÃO / REPARAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS – UNIÕES DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º:

“Considerando que:

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º entre Municípios e Freguesias, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração



Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação: *“A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade”;*

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e da suficiência dos recursos;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas para as dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas.

Pelos considerandos acima expostos, e atendendo à necessidade de requalificação e reparação de ruas e estradas nas freguesias de Parreira e Chouto, nomeadamente na Rua dos Marmeleiros, na Rua dos Cordeiros, na Rua João Alves, na Travessa Manuel da Costa, na Rua dos Patacos, na Travessa Manuel das Hortas, na Estrada dos Tagarrinhas, na Rua do Bairro Novo, na Rua Libério Garcia, na necessidade de regularização do pavimento danificado nas estradas ER C22, EM 1387, e da necessidade de reparação/estabilização de talude e berma na ER C22, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, anexa à presente proposta, no valor de 55.467,00€ (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete euros) para a execução dos trabalhos.”.



Presente igualmente a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO com o objeto de delegar competências da Câmara nesta Junta para a requalificação e reparação de estradas e ruas nas freguesias de Parreira e Chouto, as requalificações serão efetuadas através de:

- requalificação de pavimento, colocação de pluviais, guias de lancil em:
- Rua dos Marmeleiros: 2.960,00€ (dois mil, novecentos e sessenta euros);
- Rua dos Cordeiros: 2.960,00€ (dois mil, novecentos e sessenta euros);
- Rua João Alves: 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros);
- Travessa Manuel da Costa: 1.640,00€ (mil, seiscentos e quarenta euros);
- Rua dos Patacos: 5.140,00€ (cinco mil, cento e quarenta euros);
- Travessa Manuel das Hortas: 2.960,00€ (dois mil, novecentos e sessenta euros);
- Estrada dos Tagarrinhas: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Rua do Bairro Novo: 2.165,00€ (dois mil, cento e sessenta e cinco euros);
- Rua Libério Garcia: 3.190,00€ (três mil, cento e noventa euros);
- Largo Manuel Henriques: 3.420,00€ (três mil, quatrocentos e vinte euros);
- reparações pontuais para regularização do pavimento danificado nas estradas:
- ER C22: 20.517,00€ (vinte mil, quinhentos e dezassete euros);
- EM 1387: 1.800,00€ mil e oitocentos euros);
- EM 576: 2.175,00€ (dois mil, cento e setenta e cinco euros);
- reparação/estabilização de talude e berma na ER C22: 1.990,00€ (mil, novecentos e noventa euros).

A intervenção o valor estimado de 55.467,00€ (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do referido contrato interadministrativo e remetê-lo para a deliberação



da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **(18) – MINUTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS:**

#### **C) REQUALIFICAÇÃO DO BECO DO PEDREIRO – FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º, datada de 23.06.2020:

“Considerando que:

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º entre Municípios e Freguesias, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação: “*A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade*”;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e da suficiência dos recursos;



Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas para as dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas.

Pelos considerandos acima expostos, e atendendo à necessidade de requalificação do Beco do Pedreiro, na Freguesia de Vale de Cavalos, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, anexa à presente proposta, no valor de 5.690,00€ (cinco mil, seiscentos e noventa euros).

Presente igualmente a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS com o objeto de delegar competências da Câmara nesta Junta para a requalificação do Beco do Pedreiro, a requalificação será efetuada através da requalificação de pavimento, colocação de pluviais e guias de lancil, tendo a intervenção o valor estimado de 5.690,00€ (cinco mil, seiscentos e noventa euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do referido contrato interadministrativo e remetê-lo para a deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



### **(19) – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO:**

Presente o projeto técnico de execução da empreitada Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal, acompanhada de informação técnica n.º 68/AF/19 de 23.06.2020, propondo:

- “1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos;
2. Que seja aprovado o Projeto de Execução relativo à empreitada de “Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal”;
3. Que o órgão competente – Câmara Municipal – tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
4. Que o preço base para a presente empreitada seja fixado em 499.853,04€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de janeiro, na atual redação;
5. Que o prazo de execução da obra seja de 275 dias;
6. Que a entidade a convidar apresente alvará de empreiteiro de obras públicas Classe 3, com as seguintes categorias:
  - 1.ª Categoria – Edifícios e Património Construído:
    - 4.ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
    - 5.ª Estuques, pinturas e outros revestimentos;
    - 8.ª Carpintarias;
    - 9.ª Canalizações e condutas em edifícios;
  - 4.ª Categoria – Instalações Elétricas e Mecânicas:



- 1.ª Instalações elétricas de utilização de baixa tensão;
- 7.ª Infraestruturas de telecomunicações;
- 8.ª Sistemas de extinção de incêndios, segurança e deteção;
- 10.ª Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração;

#### 5.ª Categoria – Outros Trabalhos:

- 1.ª Demolições;”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o projeto de execução relativo à empreitada de “Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal”, com o valor base de 499.853,04€ (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 275 dias e demais procedimentos constantes da informação técnica transcrita.

#### **(20) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVO À VIABILIDADE DA LOCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ELECTROPRODUTOR DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA DE SERVIÇO PÚBLICO – VALE PEQUENO DE BAIXO - CARREGUEIRA:**

Presente requerimento de PRODIGY ORBIT, LDA., em 15.05.2020, sob o número 4489, solicitando a emissão de pedido de informação prévia relativo à viabilidade da localização de implantação do Centro Electroprodutor e Infraestruturas de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público, numa propriedade denominada Vale Pequeno de Baixo, freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica 170/JN/2020 de 27.05.2020, que refere, face às classes de espaço abrangidas em sede de Plano Diretor Municipal (PDM) a necessidade de consulta a várias entidades, anteriormente a decisão final sobre o pedido de informação prévia.

Exarou a Chefe de Divisão da DUPOAE a seguinte Informação em 22.06.2020:



“Propõe-se que se remeta a decisão do executivo municipal a emissão de parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionando o parecer final aos diferentes pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar conforme referido na informação técnica.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionado o parecer final aos pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar.

**(21) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVO À VIABILIDADE DA LOCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ELECTROPRODUTOR DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA DE SERVIÇO PÚBLICO – CASAL DA VALEIRA - ULME:**

Presente requerimento de PRODIGY ORBIT, LDA., em 15.05.2020, sob o número 4386, solicitando a emissão de pedido de informação prévia relativo à viabilidade da localização de implantação do Centro Electroprodutor e Infraestruturas de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público, numa propriedade denominada Casal da Valeira, freguesia de Ulme, concelho de Chamusca, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica 161/JN/2020 de 19.05.2020, que refere, , face às classes de espaço abrangidas em sede de Plano Diretor Municipal (PDM) a necessidade de consulta a várias entidades, anteriormente a decisão final sobre o pedido de informação prévia.

Exarou a Chefe de Divisão da DUPOAE a seguinte Informação em 22.06.2020:

“Propõe-se que se remeta a decisão do executivo municipal a emissão de parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionando o parecer final aos diferentes pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar conforme referido na informação técnica.”



**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionado o parecer final aos pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar.

**(22) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO PARA FINS AGRÍCOLAS - ULME:**

Presente requerimento de CARLOS FREDERICO ABECASSIS DO AMARAL NETO, em 18.05.2020, sob o número 4413, solicitando a emissão de pedido de informação prévia relativo à viabilidade de construção de uma edificação agrícola (telheiro para armazenamento de matérias – primas), ocupando a área total de 348m<sup>2</sup>, em solo rústico na sua propriedade sita em Casal das Balsas, Valeira e Pai Poldro, na freguesia de Ulme, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica 168/JN/2020 de 26.05.2020, que refere, face às classes de espaço abrangidas em sede de Plano Diretor Municipal (PDM) a necessidade de consulta a várias entidades, anteriormente a decisão final sobre o pedido de informação prévia.

Exarou a Chefe de Divisão da DUPOAE a seguinte Informação em 22.06.2020:

“Propõe-se que se remeta a decisão do executivo municipal a emissão de parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionando o parecer final aos diferentes pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar conforme referido na informação técnica.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionado o parecer final aos pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar.



**(23) – LICENÇA PARA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA PARREIRA – CASAL DO PELEIRO - PARREIRA:**

Presente requerimento de GABRIEL LOURENÇO GARCIA LOPES, em 29.01.2020, sob o número 960, solicitando Licença para execução da operação urbanística referente a alteração do loteamento da Parreira, solicitando a alteração do disposto no ponto 4.10 onde refere “A área máxima de ocupação dos lotes será de trinta e cinco por cento para a habitação e quinze por cento para anexos, ..” passe a referir “A área máxima de ocupação dos lotes será de 50% para habitação e anexos”, confere refere na memória descritiva e documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica 171/JN/2020 de 27.05.2020, que refere, nomeadamente “A pretensão apenas altera a % de ocupação prevista para a habitação e para o anexo, juntando o total das duas, e no total do lote não á variação das percentagens, pelo que se considera que efetivamente a pretensão se enquadra no estipulado no n.º 8, do art.º 27.º do DL 136/2014, respeitando a proposta o PDM, pelo que se considera que poderá ser aprovado por simples deliberação municipal, com dispensa de quaisquer formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares.

Assim, lembramos a alteração dá lugar a um aditamento, faltando neste processo a deliberação final a ocorrer agora, se essa for a intenção do executivo, e visto que não houve lugar a sugestões ou reclamações. Posteriormente haverá lugar a um aditamento ao alvará, e conseqüente comunicação à conservatória, e entrega do alvará ao promotor para registo na conservatória, e só posteriormente á entrega a esta câmara e pelo promotor, da prova do registo na conservatória, poder-se-á proceder ao seu arquivamento.”.

Exarou a Chefe de Divisão da DUPOAE a seguinte Informação em 17.06.2020:



“Propõe-se que se remeta a aprovação do executivo municipal a alteração proposta, alteração do índice de ocupação, a qual se enquadra no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a alteração proposta, alterando os índices de ocupação, a qual se enquadra no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE.

**(24) – LOTEAMENTO DA ZAE CHAMUSCA, LOTES 3 E 4 / ALTERAÇÃO:**

Presente requerimento de RPGA, COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTO, LDA., em 13.03.2020, sob o número 2533, solicitando a junção dos lotes 3 e 4 num único lote ao abrigo do art.º 20º do PDM, bem como a alteração do polígono de base final para o lote formado pela junção dos lotes 3 e 4 da ZAE da Chamusca ao abrigo do ponto 8 do art.º 27.º do RJUE, mantendo inalteráveis os restantes parâmetros urbanísticos previstos, e ainda a manutenção do alinhamento ao arruamento de 15 m e o afastamento aos lotes contíguos de 5 m, corrigindo somente a implantação em profundidade do lote no que respeita ao polígono base, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica 172/JN/2020 de 28.05.2020, que propondo o deferimento do pedido de alteração que consiste na junção dos lotes 3 e 4, mantendo os demais parâmetros urbanísticos, nos termos do n.º 8, do artigo 27º do RJUE.

Exarou a Chefe de Divisão da DUPOAE a seguinte Informação em 19.06.2020:

“Com fundamento na informação técnica propõe-se que determine o executivo municipal a aprovação da proposta de alteração ao loteamento da ZAE Chamusca, anexação lotes 3 e 4 e alteração do polígono de implantação, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27º do Decreto lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a alteração proposta, que compreende a anexação dos lotes 3 e 4 e a



alteração do polígono de implantação, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE.

**(25) – REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS (RAESD):  
ATRIBUIÇÃO DE APOIO A CARENCIADOS - DIVIDAS DE PAGAMENTO DE ENERGIA  
ELÉTRICA:**

Elaborado pelo Gabinete de Acção Social e Educação foi presente Informação do Coordenador Técnico dos Serviços de Acção Social, datada de 25.06.2020 enquadrando o pedido constante do processo 5/2020, referente ao pedido de apoio para pagamento de dívida de consumo de energia elétrica, no montante de 87,81€ (oitenta e sete euros oitenta e um cêntimo).

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, atribuir o referido apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

**(26) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referiu que, para além das reuniões com os serviços municipais de proteção civil que se realizam semanalmente, indicou ainda:

Dia 16.06: entrevistas para o concurso de mobilidade para a carreira técnica superior – área de engenharia civil (três candidatos).

Dia 18.06: realizou reunião com a ERT sobre o projeto financiado de rede de cycling, Arripiado, bem como outros projetos nomeadamente as ASA's (Áreas de Serviço de Autocaravanas), duas estações (Arripiado e Chouto).

Deu conhecimento que ANMP assinou protocolo com Ministério da Educação para a



substituição de cobertura das escolas que tivessem amianto, estando incluída a Escola 2,3 e Secundário da Chamusca, intervenção que custará cerca de 200.000,00€ .

Dia 24.06: Realizou-se, na Chamusca, a reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios de Vale do Tejo.

Dia 25.06: Realizou-se a reunião de Direção da RESITEJO e do conselho de Administração da RSTJ.

Dia 26.06: Esteve com a Sra. Vice-presidente no Observatório Nacional da Charneca, onde assistiu à primeira sessão do “Cork Experience na Charneca”, projeto que juntou duas dezenas de pessoas na charneca da Chamusca para assistirem à tiragem da cortiça.

Dia 29.06: Terá lugar no Cine-Teatro a sessão ordinária da Assembleia Municipal.

**AGENDAMENTO DE REUNIÕES DE CÂMARA / MÊS DE JULHO:** propôs que fossem agendadas reuniões ordinárias de Câmara para os dias 7 e 21 de julho. Propôs que, as reuniões fossem realizadas presencialmente com limite de presença de público de quatro pessoas. Pelo executivo foram aceites os procedimentos propostos.

## **(27) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

### **CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:**

**PROJETO DE FÉRIAS:** Deu conhecimento que na próxima semana realizar-se-á *Bootcamp* organizado pela Associação Tempos Brilhantes, para 10 crianças e com a duração de duas semanas, com atividades a decorrer no Parque Municipal.

**Acção Social / Grupo de trabalho de intervenção social:** partilhou preocupação das técnicas relativamente ao desalento de alguns idosos que, anteriormente à pandemia, estavam em Centros de Dia, e que agora estão com apoio domiciliário, existindo casos que estão a piorar física e mentalmente, apesar do apoio constante de todos os técnicos. Referiu ainda, que



para além desta situação com os idosos, existem ainda muitas pessoas com carências e com dificuldade em integrar o mercado de trabalho. Relativamente às doenças mentais, existe carência de respostas e com a pandemia, o número de casos irá aumentar significativamente, estando o município e toda a rede a debruçar-se seriamente sobre este problema.

Referiu que no plano local de saúde é fundamental que este problema fique refletido nos planos, e que, no próximo ano, será feito o novo plano de desenvolvimento social, sendo esta uma das grandes questões a ficar refletida no documentos e que irá pautar a ação do município no futuro.

### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Campanha de esterilização / 2020 - Candidaturas: deu conhecimento que já iniciou a abertura das candidaturas para a campanha, prevendo-se que possamos abrir em meados de junho.

Fontanários Populares - 20.06.2020 – Decoração de Fontanários e música na rua / atividade que decorreu em substituição das marchas populares da Carregueira: agradeceu à junta de freguesia e associações de Arripiado e Carregueira, pela concretização desta atividade, que demonstrou bairrismo, cumprindo o distanciamento social e cumprimento das normas da DGS. Para estas associações foi muito importante, dando uma golfada de ar fresco, dado que este ano ainda não tinham desenvolvido atividades, e que tem de ser alimentada e tem de haver convívio de todos e trabalhar em conjunto.

### **TERMO DA REUNIÃO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram vinte horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.



## Câmara Municipal de Chamusca

---

O Presidente,

A Secretária,

*Costa Queiroz*